

**Palácio dos Bandeirantes**  
**Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344**

**Nº 114 – DOE – 15/06/21 - seção 1 – p.23**

**CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER**

**Portaria CRSM-9, de 14-6-2021**

O Diretor Técnico de Saúde III, do Centro de Referência da Saúde da Mulher, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, resolve:

Artigo 1º - Constituir nova Comissão de Revisão de Óbitos, com o objetivo de estabelecer as atribuições, finalidade e critérios de funcionamento a serem seguidos.

Artigo 2º - A Comissão a que se refere o artigo 1º será composta, sob a presidência do primeiro, por:  
Fernanda Bezerra dos Santos, RG 381.117;  
Viviane Alves de Brito, RG 40.961.304-6;  
Maria do Carmo Gomes, RG 8.847.040-4;  
Victor Eduardo Arrua Arias, RG 13.836.694.

Artigo 3º - A Comissão de Revisão de Óbitos terá como objetivos:

- I - Avaliar a situação do atestado de óbito, como documento legal;
- II - Definir normas e mudanças que se fizerem necessárias de acordo com a legislação em vigor;
- III - Analisar a qualidade das informações contidas no atestado de óbito;
- IV - Definir a melhor forma de ser fornecido, preenchido e arquivado;
- V - Avaliar a situação das biópsias realizadas nos casos de dúvidas no prontuário com atestados de óbito.

Artigo 4º - Os membros da Comissão de Revisão de Óbitos, exercerão suas atividades por um período de 2 anos e ao final novos membros poderão ser indicados, ou os antigos membros serão reconduzidos.

Artigo 5º - Os membros da Comissão de Revisão de Óbitos deverão se reunir mensalmente, onde serão definidas pautas de acordo com a necessidade do hospital.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.